

CAMPANHA “MEU OLHAR”

REGULAMENTO

A **TV Fronteira Paulista LTDA.**, torna pública a **CAMPANHA "MEU OLHAR"** e convida a todos os interessados a enviarem fotografias retratando a região do Oeste Paulista a partir da sua própria óptica.

1. DO OBJETIVO

1.1. A **Campanha “Meu Olhar”** busca incentivar a criatividade e a produção fotográfica do telespectador da TV Fronteira, com o objetivo de mostrar as belezas da região do Oeste Paulista.

2. DOS TEMAS DA CAMPANHA

2.1. Na **Campanha “Meu Olhar”**, o participante deverá retratar cenários da região do Oeste Paulista como a flora (plantas e natureza), fauna (animais), cotidiano das cidades, amanhecer, pôr do sol, entre outros.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da **Campanha “Meu Olhar”** todos os interessados, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até o dia do preenchimento do formulário de participação e com residência fixa em um dos 56 (cinquenta e seis) municípios da área de cobertura da TV Fronteira.

3.2. Os municípios pertencentes à área de cobertura da TV Fronteira poderão ser consultados no endereço eletrônico:

(<https://redeglobo.globo.com/sp/tvfronteira/noticia/confira-a-abrangencia-da-tv-fronteira.ghtml>)

3.3. A participação na **Campanha “Meu Olhar”** é gratuita.

3.4. Cada participante poderá enviar até 05 (cinco) fotografias.

3.5. A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser produzida(s) em formato digital e anexada(s) e encaminhada(s) por meio do formulário de participação, acompanhada(s) das informações solicitadas no **item 3.9** deste regulamento.

3.6. O participante deverá encaminhar a(s) fotografia(s) em sua resolução original, com no mínimo 300 (trezentos) dpi e 2 (dois) megapixels, e no máximo com 10 (dez) megapixels, em formato paisagem/horizontal e extensão “JPG” ou “PNG”. O participante ao enviar a(s) fotografia(s) deverá preencher todas as informações solicitadas no **item 3.9** deste regulamento.

3.7. Serão admitidas fotografias capturadas por câmeras fotográficas, aparelhos celulares, tablets etc., desde que apresentem a resolução mínima estabelecida no **item 3.6** deste regulamento.

3.8. Serão desconsideradas as imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens e/ou colagens.

3.9. A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser enviada(s) por meio do formulário de participação, hospedado na plataforma Google Forms, de propriedade da Google LLC, no período de fevereiro a dezembro de 2023, através do sítio eletrônico (<http://www.tvfronteira.com.br/meuolhar>), devendo o participante preencher todos os dados indicados no **item 3.11** deste regulamento.

3.10. Não serão aceitas fotografias enviadas pelos Correios, E-mail, WhatsApp, Facebook, Instagram ou qualquer outro meio diferente do formulário de participação.

3.11. O participante deverá preencher, obrigatoriamente, todas as informações e declarações do formulário de inscrição, a saber:

- nome completo do autor da foto;
- cidade;
- número do CPF;
- data de nascimento;
- telefone particular de contato (Informar número com WhatsApp, se possuir);
- e-mail;
- endereço do perfil (aberto) do Instagram (@nomedaconta).

3.12. O participante que enviar imagens que contenham “em evidência” menores de idade e adultos deverão preencher o termo de autorização disponível no sítio eletrônico (<http://www.tvfronteira.com.br/meuolhar>).

4. DA SELEÇÃO

4.1. As fotografias serão selecionadas pela **Área de Programação** da TV Fronteira.

4.2. Serão considerados os critérios de criatividade, estética, qualidade artística e pertinência com o tema proposto.

4.3. A Área de Programação analisará as fotografias recebidas e selecionará as que farão parte dos vídeos da **Campanha “Meu Olhar”**, que será produzido e exibido pela TV Fronteira ao longo de sua programação e em suas redes sociais.

4.4. As fotografias enviadas pelos participantes poderão ou não, a critério da Área de Programação, fazerem parte dos vídeos da **Campanha “Meu Olhar”**.

4.5. A decisão da Área de Programação será definitiva e irrecorrível.

4.6. Todas as fotografias utilizadas nos vídeos da **Campanha “Meu Olhar”** deverão conter o nome do autor da imagem (créditos).

4.7. Todas as fotografias enviadas para a **Campanha “Meu Olhar”** farão parte do banco de imagens da TV Fronteira e poderão ser utilizadas a qualquer tempo, sejam nos vídeos da **Campanha “Meu Olhar”**, ou em qualquer outro vídeo ou material que venha a ser produzido pela emissora, sem aviso prévio e autorização, devendo impreterivelmente conter o nome do autor da imagem.

5. DA EXIBIÇÃO/DIVULGAÇÃO

5.1. A **Campanha “Meu Olhar”** será veiculada na programação da TV Fronteira e em suas redes sociais ao longo do ano de 2023.

5.2. A TV Fronteira poderá estender o período de veiculação da **Campanha “Meu Olhar”**, estipulado no item **5.1** deste regulamento, sem a necessidade de aviso prévio e autorização.

5.3. Além dos vídeos exibidos na **Campanha “Meu Olhar”**, a TV Fronteira poderá, a qualquer tempo, produzir, lançar e exibir novos materiais (vídeos/filmes) com as fotografias recebidas, sem a necessidade de aviso prévio e autorização do participante.

5.4. O critério utilizado para a exibição das fotografias selecionadas nos vídeos da **Campanha “Meu Olhar”** ou em qualquer outro vídeo a ser produzido pela TV Fronteira, será exclusivamente da Área de Programação da emissora.

6. DA CESSÃO DE DIREITOS

6.1. A participação dos interessados na **Campanha “Meu Olhar”** implica a irrestrita e total cessão dos direitos autorais sobre as fotografias apresentadas, podendo estas serem utilizadas pela TV Fronteira em produções de vídeos institucionais, sem que

qualquer licença, remuneração ou pagamento seja devido a(o) autor(a) da imagem, observada apenas a menção de seu nome (créditos).

6.2. A TV Fronteira também poderá utilizar todas as fotografias recebidas pelo formulário de participação da **Campanha “Meu Olhar”**, total ou parcialmente, para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a(o) autor(a) da imagem, observada apenas a menção de seu nome. (créditos)

6.3. Em face da cessão de direitos autorais e patrimoniais das fotografias recebidas para a **Campanha “Meu Olhar”**, a TV Fronteira poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores das imagens.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação na **Campanha “Meu Olhar”** implica a aceitação integral deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do participante.

7.2. A TV Fronteira não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias (formulário disponível no sítio eletrônico (<http://www.tvfronteira.com.br/meuolhar>), bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

7.3. A TV Fronteira não se responsabiliza por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nas fotografias a serem publicadas ou exibidas. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) das fotos.

7.4. Não serão devolvidos aos participantes os arquivos das fotografias.

7.5. A TV Fronteira não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para cadastro, confecção e envio das fotos relacionados à **Campanha “Meu Olhar”**

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Presidente Prudente, 06 de Fevereiro de 2023.

TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA.